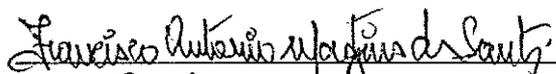
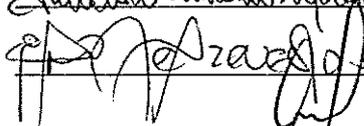


**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AVICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ-SINDIAVE-CE, REALIZADA NO DIA 11/10/2019.**

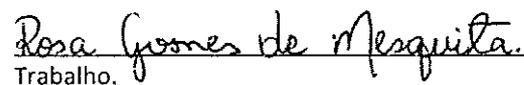
Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 15h30min, na sede da empresa ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA, CEI 41760002290-6, localizada na Estrada da Tangureira, 9999, Tangureira, CEP-61946-200, Maranguape/CE, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para discutir e aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho de Formalização do SESTR COLETIVO/2019/2020, que se aplica aos trabalhadores das empresas: ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA, CEI 41760002290-6, ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA, CEI 50005433158-6, ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA, CEI 41960001068-5, contratados pelo regime da CLT por prazo determinado e indeterminado, os quais passam a cumprir as regras a seguir. Aberto os trabalhos pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Presidente do Sindicato, que convidou para compor a mesa e secretariar a Assembleia o Sr. ERIVAN BEZERRA DE AZEVEDO. Presentes na Assembleia o Sr. ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA, Diretor, a Sra. NAYANE DE FREITAS MACEDO, Auxiliar de Departamento de Pessoal; ROSA GOMES DE MESQUITA, Técnica em Segurança do Trabalho e MILENA MÉRCIA TEÓFILO OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, como também vários empregados das empresas. Continuando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, explicou que o SESTR COLETIVO tem como objetivo desenvolver técnicas integradas nas práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho, preservando a integridade física dos empregados. Será composto por 01(um) Técnico em Segurança do Trabalho, 01(uma) Técnica de Enfermagem com dimensionamento necessários para atender o disposto na NR-31 do MTE. Caberá o Sindicato Laboral a verificação do cumprimento das obrigações firmadas para o bom funcionamento do SESTR COLETIVO. Os conflitos resultantes do descumprimento do presente Instrumento Coletivo de Trabalho serão resolvidos junto à Justiça do Trabalho do Estado do Ceará. E o prazo de validade deste Acordo Coletivo será de 01(um) ano. Após as explicações do Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, houve discussões sobre os assuntos em pauta, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Finalizando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, agradeceu a todos que colaboraram com a Entidade Sindical na realização da Assembleia. Nada mais a ser discutido e aprovado, foi encerrada a Assembleia e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Secretário desta Entidade Sindical, pelo Sr. ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA, Diretor, pela Sra. NAYANE DE FREITAS MACEDO, Auxiliar de Departamento de Pessoal, pela Sra. ROSA GOMES DE MESQUITA, Técnica em Segurança do Trabalho e pela Sra. MILENA MÉRCIA TEÓFILO OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem. Maranguape, (CE), 11 de outubro de 2019.

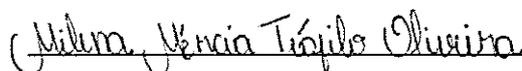
 \_\_\_\_\_ Presidente-SINDIAVE-CE.

 \_\_\_\_\_ Secretário-SINDIAVE-CE.

X \_\_\_\_\_ ALLAN MORORÓ XEREZ SILVA-Diretor.

 \_\_\_\_\_ NAYANE DE FREITAS MACEDO-Auxiliar de Departamento de Pessoal.

 \_\_\_\_\_ ROSA GOMES DE MESQUITA-Técnica em Segurança do Trabalho.

 \_\_\_\_\_ MILENA MÉRCIA TEÓFILO OLIVEIRA-Técnica de Enfermagem.